

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

Aos

Cotistas do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”)**, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 30 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), a fim de deliberar sobre:

- 1) Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no primeiro semestre de 2023, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), com retenção de até 80% (oitenta inteiros por cento) do resultado apurado no primeiro semestre de 2023, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo a composição da reserva de liquidez para fazer frente a despesas imobiliárias ao fim do período de locação do Imóvel Jabaquara.
- 2) Nos termos do artigo 48 do Regulamento do Fundo e, conforme Comunicado ao Mercado publicado em 06 de março de 2023, deliberar sobre a reeleição dos seguintes membros para o Conselho Consultivo do Fundo, para deliberar acerca das propostas de investimentos e de desinvestimentos a serem implementados pela Administradora em nome do Fundo:
 - (i) Indicação do Gestor: (a) **Fábio Whitaker Vidigal**, inscrito no CPF sob nº 066.050.738-27, Empresário, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro; e (f) **Nelson Antônio Zogbi Junior**, inscrito no CPF sob nº 086.461.588-45, empresário, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro.
 - (ii) Indicação dos Cotistas: (a) **Anselmo Ribeiro Andriolo**, inscrito no CPF sob nº 161.583.788-44, engenheiro, domiciliado em São Paulo/SP, atual

membro; (b) **Carmen Paz Oplustil Gonzales**, inscrito no CPF sob nº 066.716.338-78, empresária, domiciliada em São Paulo/SP, atual membro; (c) **Ewaldo Mario Kuhlman Russo**, inscrito no CPF sob nº 194.320.008-25, Médico, domiciliado em Campo Belo/SP, atual membro; (d) **José Gilberto Henriques Vieira**, inscrito no CPF sob nº 526.744.368-91, médico, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro. (e) **Ricardo Pasetto Leser**, inscrito no CPF sob nº 113.980.408-19, Consultor, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro.

Por fim, os Cotistas autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias à implementação das deliberações dos itens anteriores.

QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL

Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem votar na Assembleia: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As matérias previstas na ordem do dia dependem da aprovação da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, cabendo a cada Cota um voto.

Com as aprovações, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 12 de abril de 2023.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de

representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **19 de abril**.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 28 de março de 2023

Em resposta à Consulta Formal enviada em 28 de março aos Cotistas do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no primeiro semestre de 2023, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), com retenção de até 80% (oitenta inteiros por cento) do resultado apurado no primeiro semestre de 2023, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo a composição da reserva de liquidez para fazer frente a despesas imobiliárias ao fim do período de locação do Imóvel Jabaquara.

- SIM, aprovo** a deliberação;
 NÃO, não aprovo a deliberação;
 Abstenho-me de votar.
 Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2) Nos termos do artigo 48 do Regulamento do Fundo e, conforme Comunicado ao Mercado publicado em 06 de março de 2023, deliberar sobre a reeleição dos seguintes membros para o Conselho Consultivo do Fundo, para deliberar acerca das propostas de investimentos e de desinvestimentos a serem implementados pela Administradora em nome do Fundo:

(i) Indicação do Gestor: (a) **Fábio Whitaker Vidigal**, inscrito no CPF sob nº 066.050.738-27, Empresário, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro; e (f) **Nelson Antônio Zogbi Junior**, inscrito no CPF sob nº 086.461.588-45, empresário, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro.

(ii) Indicação dos Cotistas: (a) **Anselmo Ribeiro Andriolo**, inscrito no CPF sob nº 161.583.788-44, engenheiro, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro; (b) **Carmen Paz Oplustil Gonzales**, inscrito no CPF sob nº 066.716.338-78, empresária, domiciliada em São Paulo/SP, atual membro; (c) **Ewaldo Mario Kuhlman Russo**, inscrito no CPF sob nº 194.320.008-25, Médico, domiciliado em Campo Belo/SP, atual membro; (d) **José Gilberto Henriques Vieira**, inscrito no CPF sob nº 526.744.368-91, médico, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro. (e) **Ricardo Pasetto Leser**, inscrito no CPF sob nº 113.980.408-19, Consultor, domiciliado em São Paulo/SP, atual membro.

- SIM, aprovo** a deliberação;
- NÃO, não aprovo** a deliberação;
- Abstenho-me de votar.
- Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: